

DECRETO Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no Município de Passira, na quinta-feira, dia 28 de março de 2024, véspera da Sexta-Feira Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição do feriado da Sexta-Feira Santa, data em que se observa a paixão de Cristo, de profundo significado para a comunidade cristã;

CONSIDERANDO a prática usual de declarar ponto facultativo em dias que antecedem feriados nacionais ou municipais, permitindo assim a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando aos servidores a oportunidade de preparação e participação nas celebrações específicas dessa data;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da prestação dos serviços públicos municipais à realidade das práticas sociais e culturais da população de Passira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do Município de Passira, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, véspera da Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais à população, tais como saúde e segurança pública, os quais deverão manter escala de plantão para garantir a continuidade desses serviços sem interrupções.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão tomar todas as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais no período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

